



*informativo técnico*  
**MONITORAMENTO**

 **SESCOOP/RJ**

somos  
**COOP**

  
**SESCOOP/RJ**

**Rio  
Coop**

## INFORME TÉCNICO Nº 01/2022 – 15/02/2022

### Sua Cooperativa está preparada para a AGO?

(Material adaptado do Manual de Boas Práticas de Governança Cooperativas do Sescoop)

“Assembleia Geral Ordinária (AGO), que se realiza anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social” – O artigo 44 da Lei Federal 5764/71, Lei das Cooperativas - estabelece a periodicidade anual da realização da AGO (Assembleia Geral Ordinária).

Na maioria das cooperativas, que estabelecem em seus estatutos sociais que o exercício social compreende o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro, temos então os meses posteriores ao fechamento do exercício, sendo: janeiro, fevereiro e março para a realização da AGO, com exceção das cooperativas crédito, que tem até o quarto mês para a realização da sua AGO.

A AGO é o momento de analisar resultados, decidir rumos e expressar o direito democrático dos cooperados. Por esse motivo, é fundamental a participação do quadro social. Vamos juntos entender um pouco mais sobre a AGO?

### As Assembleias Gerais de Cooperativas.

A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade cooperativa, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes. Suas deliberações vinculam todos os cooperados, ainda que ausentes ou discordantes. Em conformidade às Leis Cooperativistas, temos três tipos de Assembleias: as Assembleias Gerais Ordinárias (AGO), que trataremos neste informe, as Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) e as Assembleias Gerais Especiais (AGESP).

Veja o que a Lei 5764/71 traz sobre as assembleias em seu Art.38 – *“A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes”*.

A administração deve realizar esforços para assegurar a efetiva representatividade e participação dos cooperados nas deliberações da Assembleia Geral, uma vez que esse é o órgão soberano em

que os cooperados exercem o direito ao voto. Esses esforços devem ir além de um simples edital de convocação, incluindo mecanismos para uma comunicação mais efetiva e que proporcione aos cooperados, esclarecimentos para irem às Assembleias Gerais votar com mais consciência e comprometimento.

## Você sabe o que é Pré-Assembleia?

É recomendável que a cooperativa realize pré-assembleias como forma de socializar as informações e prestações de contas inerentes à AGO. Serão realizadas tantas pré-assembleias quanto forem necessárias. É uma forma de dar maior espaço aos cooperados para entenderem o processo que será discutido na AGO. As pré-assembleias são um processo natural de amadurecimento das ideias para a tomada de decisões, servindo também para divulgação das assembleias. Caso a cooperativa utilize o método de eleição de delegados, estes devem ser eleitos nas pré-assembleias.

A cooperativa deve dispor de canais que possam receber, antes da convocação de Assembleia Geral, propostas de cooperados sobre temas que tenham interesse de incluir na ordem do dia. Na existência de comitês de cooperados, recomenda-se estimular a prática de apresentação de sugestões de temas a serem inclusos na pauta da Assembleia.

## Como proceder na AGO?

Recomenda-se a disponibilização prévia da ordem do dia do edital, para que os cooperados possam preparar-se adequadamente para sua deliberação. A prestação de contas deve conter, além das demonstrações contábeis, o relatório de gestão e os planejamentos estratégico e orçamentário aprovados pelo Conselho de Administração/Diretoria. Deve-se divulgar o valor das remunerações dos membros do Conselho de Administração/Diretoria e do Conselho Fiscal, de forma individualizada. Também é esperado que as cooperativas utilizem um ou mais dos canais de relacionamento com os cooperados para apresentar e promover o debate entre os candidatos proponentes à eleição do Conselho de Administração/Diretoria e do Conselho Fiscal.

## A Convocação da AGO

A convocação da Assembleia Geral Ordinária - considerando o local, data e hora - deve ser feita de forma a facilitar a presença do maior número possível de cooperados e a oferecer tempo suficiente para que se preparem adequadamente para a deliberação. É boa prática de governança que a convocação da assembleia ocorra com tempo superior aos 10 (dez) dias previstos na Lei e que se aproxime aos 30 (trinta) dias. Recomenda-se que a cooperativa dê a maior publicidade ao edital de convocação da Assembleia Geral, utilizando-se de meios de comunicação eficientes de alcance a todos os cooperados.

A convocação deve ter todos os tramites estabelecidos no Estatuto Social das cooperativas e respeitar os quóruns para instalação.

## Singularidade do Voto

A cooperativa, em cumprimento à legislação, deve assegurar o direito de votar a todos os cooperados dentro das limitações legais e estatutárias, preservando o Princípio da Gestão Democrática.

No âmbito de cooperativa singular, em que o direito de voto refere-se à pessoa do cooperado (um cooperado = um voto), não deve haver representação por procurador nas Assembleias.

É recomendável a elaboração de manuais visando facilitar e estimular a participação dos cooperados nas assembleias. Esses manuais podem tratar tanto das regras de convocação, quanto das regras de funcionamento e formalização, incluindo as questões de votar e ser votado nas Assembleias.

## Considerações Finais:

Todos os conteúdos, bem como outros informativos técnicos do monitoramento, estão disponíveis na íntegra no site do Sistema OCB/Sescoop/RJ. [Clique aqui](#).

### Mais Informações com a equipe do setor de monitoramento:

REGIONAL	ANALISTA	TELEFONE	E-MAIL
LAGOS	Jorge Pecky	(21) 9988-21279	<a href="mailto:jorgepecky@rio.coop">jorgepecky@rio.coop</a>
SUL FLUMINENSE	Silvio Bruno	(24) 98826-8555	<a href="mailto:silviobruno@rio.coop">silviobruno@rio.coop</a>
NORTE/NOROESTE	Willian Azevedo	(22) 99744-0962	<a href="mailto:willianazevedo@rio.coop">willianazevedo@rio.coop</a>
SERRANA	Thiago Sartori	(21) 9954-73878	<a href="mailto:thiagosartori@rio.coop">thiagosartori@rio.coop</a>
METROPOLITANA	Kennedy Candido	(21) 99527-4505	<a href="mailto:kennedycandido@rio.coop">kennedycandido@rio.coop</a>
METROPOLITANA	Lucas Oliveira	(21) 99580-4375	<a href="mailto:lucasoliveira@rio.coop">lucasoliveira@rio.coop</a>
METROPOLITANA	Todos os analistas	(21) 2232-0133	<a href="mailto:monitoramento@rio.coop">monitoramento@rio.coop</a>